



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 73487753 - LARISSA MENESES DE JESUS
- 73611618 - LUCÉLIA LIMA NASCIMENTO COSTA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / AGENTE DE ENDEMIAS(302004) / Questão 085

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "De acordo com o gabarito preliminar a afirmativa: A cólera é uma doença infecciosa intestinal aguda causada pelo Clostridium botulinum está CORRETA. Visto que segundo o artigo científico (Cólera e condições de vida da população) expõe que : A sétima pandemia de cólera  $\frac{3}{4}$  iniciada em 1961, quando o VIBRIO CHOLERAE, biotipo El Tor, ultrapassou os limites de uma área endêmica em Célebes, Indonésia  $\frac{3}{4}$  foi introduzida na América Latina através do litoral peruano. Então, a resposta da questão seria ERRADA, pois a CÓLERA É CAUSADA PELA VIBRIO CHOLERAE (BACTÉRIA). Artigo citado: Cólera e condições de vida da população."[sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Razão assiste ao Requerente. O agente etiológico da cólera é o Vibrio cholerae. Recurso conhecido para ao final ser deferido, devendo o gabarito preliminar ser modificado pra errado.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para E (ERRADO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS  
Presidente